

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/91
DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 1991.

A MESM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ES
TADO DO PARANÁ, de conformidade com o estabelecido no art. 39, IV da Lei
Orgânica do Município nº 001/91, de 03 de abril de 1990, faz saber que a
Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU, e a PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a implantar reforma administrativa para o fim de criar departamentos, grupos de trabalhos, assessorias, divisões, setores e também para os demais fins previstos nesta Resolução, a ser processada consoante as necessidades do Poder Legislativo.

Art. 2º - São criados os cargos, vagas e empregos, de provimento em comissão, valores correspondentes de remuneração e também as vagas de cargos de provimento em comissão, existentes para os fins de reforma administrativa.

Art. 3º - A estrutura dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, será regulada de conformidade com o anexo I desta Resolução e de conformidade com os parágrafos abaixo:

§ 1º - Os cargos de "Assessor Jurídico" são privativos de formação universitária, (bacharel em ciências jurídicas), de provimento em comissão, atualmente em número de dois (2) são transferidos para o cargo de provimento em comissão, símbolo I, com duas vagas sob a mesma denominação.

§ 2º - Os atuais cargos de "Assessor Especial", de provimento em comissão, em número de dois (2), são transformados em cargos de provimento em comissão, símbolo II, com uma vaga sob a denominação de Assessor Geral e uma vaga símbolo III, sob a denominação de "Assessor Especial".

§ 3º - O cargo de "Assessor Contábil", de provimento em comissão, com uma vaga única, continua com a denominação de "Assessor Contábil", com uma vaga, e símbolo III.

§ 4º - Os atuais cargos de "Oficial de Gabinete", de provimento em comissão, em número de quatro (4), permanecem com a mesma denominação, passando ao símbolo V, com sala (6) vagas.

§ 5º - Fica criado dois (2) cargos de "Auxiliar Administrativo", de provimento em comissão, símbolo IV.

Art. 4º - Permanece para efeito de administração setorial no Poder Legislativo, como departamentos, a "Consultoria Jurídica", a "Secretaria Geral", e a "Diretoria de Departamento Jurídico" e "Departamento Legislativo".

Art. 5º - Os titulares dos cargos de provimento em comissão de "Assessor Jurídico", em número de dois (2) e "Assessor Geral" em uma vaga única e "Assessor Especial", em uma vaga única, perdem o título de gratificação pelo desempenho de função de Chefia e o equivalente à 30% (trinta por cento) de suas remunerações.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a implementação dos cargos de provimento em comissão previstos nesta Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, em rubricas próprias das unidades orçamentárias 3.1.1.1.

Art. 7º - Aplica-se ao que couber aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, ressalvada a sua desabilitação de "ad nutum", as disposições previstas no § 2º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 8º - A remuneração deferida aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, será a mesma do Poder Executivo, nos respectivos símbolos constantes no anexo I.

Art. 9º - Esta Resolução, ressalvada a sua eficácia a partir de 01 de março de 1991, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1991.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

Sebastião da Silveira Moreira
Secretário

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Assessor Jurídico	02	I
Assessor Geral	01	II
Assessor Especial	01	III
Assessor Contábil	01	III
Auxiliar Administrativo	02	IV
Oficial de Gabinete	06	V

ATO Nº 003/91

DATA: 05 DE MARÇO DE 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no parágrafo 1º do art. 2º da Resolução 001/91

RESOLVE

designar os vereadores: Darci Antonio Andreassa, Sebastião da Silveira Moreira e Alberto Klemes, para participar de delegação deste Poder Legislativo no Congresso Nacional de Presidentes de Câmaras Municipais.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 1991.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

PORTARIA Nº 06/91

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

nomear Norma de Fátima Benatto Rossi, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo III, exercendo a função de Chefe do Departamento Legislativo, com direito a gratificação mensal, a partir de 01 de março do corrente exercício.

Gabinete da Presidência, em 05 de março de 1991.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

PORTARIA Nº 07/91

DATA: 05 DE MARÇO DE 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado ILIANI DO RÓDIO ANDREAS SA, do cargo de Oficial de Gabinete, símbolo VIII.

Art. 2º - Fica nomeado a servidora referida no artigo anterior, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo V.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvada sua eficácia, a partir de 01 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 1991.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

PORTARIA Nº 08/91

DATA: 05 DE MARÇO DE 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado Pedro Angelo Andreassa, do cargo de Assessor Jurídico, símbolo IV.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor referido no artigo anterior para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo I, percebendo a gratificação pela Chefia da Consultoria Jurídica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvada a sua eficácia a partir de 01 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 1991.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

PORTARIA Nº 09/91

DATA: 05 DE MARÇO DE 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

nomear Anderson Bulow, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo V, a partir de 01 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 1991.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

PORTARIA Nº 010/91

DATA: 05 DE MARÇO DE 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado Vergílio Alberto Trevisan, do cargo de Assessor Jurídico, símbolo IV.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor referido no artigo anterior para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo I, percebendo a gratificação pela Chefia do Departamento Jurídico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvada a sua eficácia a partir de 01 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 1991.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

PORTARIA Nº 011/91

DATA: 05 DE MARÇO DE 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado Rubens Guarezil, do cargo de Assessor Especial, símbolo V.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor referido no artigo anterior para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Geral, símbolo II, percebendo gratificação pela chefia da Secretaria Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvada a sua eficácia a partir de 01 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 1991.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

PORTARIA Nº 012/91

DATA: 05 DE MARÇO DE 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado Rogério Marcos Machado Nasser, do cargo de Assessor Contábil, símbolo VII.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor referido no artigo anterior, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Contábil, símbolo III.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvada sua eficácia, a partir de 01 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 1991.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

PORTARIA Nº 013/91

DATA: 05 DE MARÇO DE 1991

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear Leila Adriana Netzel Carlesso, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo V, a partir de 01 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 1991.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

PORTARIA Nº 014/91

DATA: 05 DE MARÇO DE 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear Edson Luiz Lopes Vieira, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo V, a partir de 01 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 1991.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMUN

"RESOLUÇÃO Nº 003/91"

Interessado: ELOY BIERES E OUTROS

Processo nº: 098/91

Relator: JOÃO MARIA ZANLONCHI

Os membros do COMUR reunidos em data de 05 de março de 1991, por unanimidade, RESOLVERAM:

I - Deferir o pedido a nível municipal para Alvará de construção para um aeródromo para fins particulares em função desta obra não oferecer qualquer ao meio ambiente, nem ao bom estar das populações vizinhas e também por ser uma atividade benéfica ao município. E baseado nos pareceres da COMUR e Ministério da Aeronáutica, com implantação no lugar denominado "Quartelão Lagoa".

II - O requerente deverá ainda sujeitar-se as normas exigidas junto a SUBURBANA, Corpo dos Bombeiros e S.M.D.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 05 de março de 1991.

(a) - Emerson Joel Poletto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO Nº 043/91"

DATA: 10 de março de 1991.

SOMULA: "Alterar o Valor de Referência, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

Art. 1º - O Valor de Referência estipulado na Lei Municipal nº 848 de 21 de dezembro de 1989, art. 13, fica reajustado em 7% (sete por cento), conforme a taxa referencial do mês de fevereiro de 1991, passando para CR\$ 2.145,58 (dois mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos), a partir de 10 de março de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de março de 1991.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 044/91"

DATA: 10 de março de 1991.

SOMULA: "Fixa valores para fins de incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 393, de 20 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelas empresas de construção civil, ficam estipulados os valores mínimos abaixo relacionados, para cálculos estimativos:

I - BAIXO PADRÃO

a) Construção em madeira 737,00

b) Construção em alvenaria até 100m² 1.594,00

II - MÉDIO PADRÃO

Construção em alvenaria de 101 a 200m² 1.903,00

III - ALTO PADRÃO

Construção em alvenaria acima de 200m² 2.315,00

IV - BARRACÕES, LOJAS E CONGÊNERES

a) Construção em madeira e/ou alvenaria até 300m² 1.235,00

b) Construção em madeira e/ou alvenaria acima de 300m² 1.801,00

Parágrafo Único - Deverá ser indicado, na guia de recolhimento, a identificação da obra respectiva.

Art. 2º - A Divisão de Tributação controlará individualmente os recolhimentos devidos.

Art. 3º - O Departamento de Urbanismo não expedirá o Certificado de Vistoria e Conclusão de obra, sem que o interessado comprove o recolhimento devido do imposto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de março de 1991.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

"EXTRATO CONTRATUAL"

CONTRATO Nº 018/91 - CONCESSÃO DE USO

LICITAÇÃO - Concorrência - Edital nº 001/91

CONCEDENTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONCESSIONÁRIA - LANCHONETE LABIONDINA LTDA - CCM/MF nº 77.992.774/0001-70

OBJETO - Concessão de Uso da Sala nº 01 (parte inferior) instalada na Estação Rodoviária Municipal

PRAZO - 05 (cinco) anos 20.02.91 a 20.02.96

VALOR - CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais

Campo Largo, 20 de fevereiro de 1991.

(a) - DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

"EXTRATO CONTRATUAL"

CONTRATO Nº 021/91 - CONCESSÃO DE USO

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 01/91

CONCEDENTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONCESSIONÁRIA - COMÉRCIO DE LANCHES JULIANO LTDA CCM/MF nº 78.445.939/0001-87

OBJETO - CONCESSÃO DE USO DA SALA Nº 04 (parte inferior) instalada na Estação Rodoviária Municipal

PRAZO - 05 (cinco) anos: 20.02.91 a 20.02.96

VALOR - CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais

Campo Largo, 20 de fevereiro de 1991

(a) - DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Convocação

A Associação dos Moradores Santa Cruz, convoca seu quadro de associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 16/03/91, no barracão de Santa Cruz, Distrito de Três Côrregos e 2ª e última convocação para às 14h30min, para tratar de alterações no Estatuto.

Campo Largo, 1º de março de 1991

Manoel Emílio dos Santos
Presidente

"EXTRATO CONTRATUAL"

CONTRATO Nº 019/91 - CONCESSÃO DE USO

LICITAÇÃO - Concorrência - Edital nº 01/91

CONCEDENTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONCESSIONÁRIO - LUIZ FELIX DE OLIVEIRA - firma individual CCM/MF nº 77.786 - 929/0001-12

OBJETO - Concessão de uso da Sala nº 02 (Parte Inferior) instalada na Estação Rodoviária Municipal

PRAZO - 05 (cinco) anos - 20.02.91 a 20.02.96

VALOR - CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais

Campo Largo, 20 de fevereiro de 1991

(a) - DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

"PORTARIA Nº 121/91"

DATA: 05 de março de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

nomear MOACIR ALVES CAPUCHO, portador da CI RG nº 14.240-A e do CIC de nº 060.448.168-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Nível Universitário - Nível "A", Símbolo IV, lotado no Serviço de Assistência Judiciária da Advocacia Geral do Município, a partir de 1º do corrente mês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de março de 1991.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL"

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CCM/MF sob nº 76.105.618/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES,

SINDICATO RURAL DE CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CCM/MF sob nº 77.065/0001-09, com sede à Rua Ovelto Cruz, 363, neste ato representado por seu Presidente SR. FELIX GOGOLIA, adiante assinados, por esta a melhor forma de direito, rescidem como de fato rescindido tem, o Contrato nº 005/91, datado de 02 de janeiro de 1991, com base no art. 69, do Decreto-Lei nº 2300/86 e alterações, para efeito de extinguir consensualmente todos os direitos e obrigações no mesmo estabelecido e, consequentemente, conferem-se mútua plena, rasa e geral quitação de todos os haveres, direitos e obrigações subjacentes, para não mais virem a reclamar a qualquer título, a contar de 03 de março de 1991.

Campo Largo, 10 de março de 1991.